



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO N° : 08200.002669/2007-76  
UNIDADE CONSOLIDADORA: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD/DPF  
CÓDIGO UG : 200334  
CIDADE : BRASILIA  
RELATÓRIO N° : 189611  
UCI EXECUTORA : 170971

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 189611, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Consolidadora Coordenação de Administração do Departamento de Polícia Federal - COAD com as Unidades Jurisdicionadas Consolidadas Academia Nacional de Polícia - ANP, Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, Diretoria Técnico-Científica - DITEC, Coordenação de Orçamento e Finanças - COF e PRO-AMAZONIA/PROMOTEC.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

**- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD:**

a) Total da despesa realizada (R\$ 2.436.668,47).

b) Foram analisados os seguintes processos licitatórios:

**PREGÃO ELETRÔNICO:**

- Processo nº 08064.000098/2003-13 - Pregão nº 04/2006 e os processos financeiros nº's:

08200.024103/2006-14	08200.012198/2006-23	08200.015344/2006-72
08200.019065/2006-88		

- Processo nº 08200.000554/2006-66- Pregão nº 13/2006 e os processos financeiros nº's:

08200.023406/2006-10	08200.021858/2006-67	08200.019231/2006-46
08200.017569/2006-63	08200.016476/2006-11	08200.015393/2006-13
08200.015392/2006-61	08200.011768/2006-68	08200.012688/2006-20

- Processo nº 08200.001201/2002-50 - Pregão nº 02/2003 e os processos financeiros nº's:

08200.007912/2006-38	08200.018676/2006-17	08200.018679/2006-42
08200.000144/2006-15	08200.006191/2006-72	08200.003397/2006-41
08200.009179/2006-10	08200.008731/2006-52	08200.011179/2006-80
08200.008850/2006-13		

- Processo nº 08200.022783/2003-99 - Pregão Presencial nº 03/2004 e os processos financeiros nº's:

08200.002777/2006-68	08200.004821/2006-74	08200.007427/2006-98
08200.010428/2006-10	08200.012959/2006-47	08200.015555/2006-13
08200.017607/2006-88	08200.021634/2006-55	08200.024951/2006-23
08200.017605/2006-99		

**CONCORRÊNCIA:**

- Processo nº 08200.013463/2004-29 - Concorrência nº 03/2005 e os Processos Financeiros nº's:

08200.001192/2006-21	08200.000565/2006-46	08200.007722/2006-44
08200.011322/2006-33	08200.013855/2006-60	08200.016019/2006-27
08200.018770/2006-68	08200.023352/2006-92	08200.018117/2006-07
08200.003094/2006-28		

- Processo nº 08200.015372/2004-28 - Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda e os Processos Financeiros nº's:

08200.002332/2006-42	08200.004620/2006-77	08200.006864/2006-94
08200.010427/2006-75	08200.012253/2006-85	08200.014958/2006-37
08200.016996/2006-24	08200.019722/2006-97	08200.017575/2006-11
08200.026568/2006-18	08200.024525/2006-90	08200.028347/2006-76

- Processo nº 08200.005311/2004-52 - TAM - Táxi Aéreo Marília Ltda e os Processos Financeiros nº's:

08200.001194/2006-10	08200.006225/2006-29	08200.004298/2006-86
08200.005404/2006-49	08200.006230/2006-31	08200.006224/2006-84
08200.006221/2006-41	08200.014997/2006-34	08200.014968/2006-72
08200.014991/2006-67	08200.014976/2006-19	08200.015806/2006-51
08200.015807/2006-04	08200.015267/2006-51	08200.017367/2006-11

08200.017368/2006-66	08200.017907/2006-67	08200.017906/2006-12
08200.017909/2006-56	08200.018661/2006-41	08200.021431/2006-69
08200.021430/2006-14		

**TOMADA DE PREÇOS:**

- Processo nº 08200.017783/2004-58 - Tomada de preços nº 05/2005 e os Processos Financeiros:

08200.002320/2006-53	08200.002321/2006-06	08200.004619/2006-42
08200.004808/2006-15	08200.007015/2006-58	08200.010901/2006-69
08200.012586/2006-12	08200.015391/2006-16	08200.017198/2006-10
08200.019814/2006-77	08200.024516/2006-07	08200.026541/2006-17
08200.028373/2006-02		

- Processo nº 08200.000950/2004-21 - Tomada de preços nº 08/2004 e os Processos financeiros nºs:

08200.003850/2006-19	08200.003749/2006-94	08200.011799/2006-19
08200.009012/2006-59	08200.005840/2006-18	08200.013986/2006-37
08200.016127/2006-08	08200.018848/2006-44	

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

- Processo nº 08200.006693/2005-12 - Dispensa de licitação nº 13/2006.

- Processo nº 08200.031914/2005-91 - Dispensa de licitação nº 01/2006 e os correspondentes processos financeiros:

08200.009013/2006-01	08200.007185/2006-32	08200.006627/2006-23
08200.005582/2006-70	08200.006081/2006-19	08200.004761/2006-90
08200.004262/2006-01	08200.003302/2006-99	08200.002489/2006-11

- Processo nº 08200.031914/2005-91 - SERA/COAD, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2006-COAD da empresa Global Distribuidora de Combustíveis e os respectivos processos financeiros, conforme relacionados:

08200.007185/2006-32	08200.009013/2006-01	08200.006627/2006-23
08200.005582/2006-70	08200.006081/2006-19	08200.004262/2006-01
08200.004761/2006-90	08200.003302/2006-99	08200.002489/2006-11

- Processo nº 08200.011170/2006-79 - SERA-COAD (2 volumes), referente à Dispensa de Licitação nº 31/2006 - COAD/DLOG da empresa Sistema Construções Ltda e os respectivos processos financeiros, conforme relacionados:

08200.017666/2006-56	08200.018180/2006-35	08200.018181/2006-80
08200.017665/2006-10	08200.021478/2006-22	08200.021477/2006-88
08200.024565/2006-31	08200.024566/2006-86	08200.027018/2006-16
08200.027019/2006-52	08200.029257/2006-01	08200.029258/2006-47

- Processo nº 08200.018155/2006-51 - SERA/COAD, referente à Dispensa de Licitação que resultou no Contrato nº 39/2006 - COAD com a empresa Dcorline Conservação e Limpeza Ltda, juntamente com o respectivo processo de pagamento nº 08200.030250/2006-23.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

- Processo nº 08200.008190/2005-81 - Inexigibilidade nº 15/2005 e os processos financeiros nºs:

08200.002434/2006-01	08200.004705/2006-55	08200.001805/2006-38
08200.010137/2006-21	08200.014962/2006-03	

c) Foram analisados os processos de pagamentos diversos efetuados pela UG 200334/00001, conforme relacionados a seguir:

PROCESSO	FORNECEDOR/PRESTADOR
08200.029418/2006-58	Patrimonial
08200.030466/2006-99	Contal
08200.030066/2006-83	Patrimonial
08200.029784/2006-15	Contal
08200.029638/2006-81	Servegel
08200.017474/2006-40	Banco do Brasil
08200.012445/2006-20	Banco do Brasil
08200.019636/2006-84	Emibm Engenharia
08200.019637/2006-29	Emibm Engenharia
08200.014840/2006-17	Encon Engenharia Ltda.
08200.012242/2006-03	Encon Engenharia Ltda.
08200.009956/2006-26	Encon Engenharia Ltda.
08200.007010/2006-25	Encon Engenharia Ltda.
08200.004816/2006-61	Encon Engenharia Ltda.
08200.002495/2006-61	Encon Engenharia Ltda.
08200.020324/2006-13	Apolo Agência de Viagens

d) PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO:

- Confrontação dos valores existentes nos relatórios mensais RMA e RMB com os registros efetuados nas contas correspondentes no balancete da Unidade, no sistema SIAFI Operacional.
- Verificação da compatibilidade entre os valores do Inventário de Bens Móveis, levantado em 31.12.2006, em confrontação com o saldo registrado no sistema SIAFI Operacional.

e) Análise geral dos procedimentos das conformidades diária, contábil e Documental.

f) Análise geral dos registros e dos saldos contábeis no balancete da COAD, das gestões Tesouro e Funapol, relativamente ao exercício financeiro de 2006.

g) Análise geral das retenções do IRPJ sobre os pagamentos efetuados pela Unidade em 2006, aos fornecedores e prestadores de serviços, conforme estabelece a Instrução Normativa SRF nº 488, de 15 de dezembro de 2004, utilizando-se de relatórios gerados por meio do Sistema SIAFI Gerencial.

h) Análise geral da execução orçamentária e financeira da COAD e a verificação da compatibilidade quanto à aplicação dos programas de governo, em consonância com as despesas realizadas, utilizando-se de relatórios gerados pelo Sistema SIAFI Gerencial e consultas ao Sistema SIAFI Operacional.

i) Análise dos registros no órgão de trânsito do DF de multas pendentes de pagamento dos veículos vinculados à COAD, além da falta de pagamentos do Seguro DPVAT dos veículos.

j) Foram analisados os processos de concessão de suprimentos de fundos de números 08200.002767/2006-22, 08200.002752/2006-64, 08200.001880/2006-91, 08200.003400/2006-26, 08200.002492/2006-27, 08200.003905/2006-91, 08200.012384/2006-62 e 08200.022090/2006-49, e suas respectivas prestações de contas, disponibilizados por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal, referentes ao exercício de 2006.

k) Foram analisados os seguintes processos de concessão de ajuda de custo:

08064.004754/2006-08	08200.009118/2006-52	08064.004609/2006-19	08020.002270/2006-12
08064.009662/2006-16	08200.010007/2006-99	08200.004404/2006-21	08064.006104/2006-99
08064.004617/2006-65	08200.015203/2006-50	08200.013157/2006-18	08064.011312/2006-18
08064.009915/2006-41	-	-	-

l) Foram analisadas as seguintes propostas de concessão de diárias:

1821	1503	1796	0008	0009	0011	1271	0175
2845	0364	0381	0464	4229	0322	0323	4128
4160	4161	4162	4188	4193	4194	4195	4340
4623	5184	5196	5197	5257	5259	5260	5506
5507	1796	1799	1504	1505	1506	-	-

**- ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP:**

a) Total da despesa realizada: R\$ 33.822.253,10.

b) Diárias: Foram analisados os processos de concessão e de prestação de contas de diárias, correspondendo ao mês de dezembro das Unidades Gestoras 200340/00001 e 200341/00001 de nºs: 922, 923, 1048, 1051, 1050, 976, 1049, 965, 1042, 804, 974, 1029, 1096, 1102, 1099, 1058, 1079, 1101, 1086, 980, 981, 1038, 1034 e 1035.

c) Patrimônio:

- Confrontação dos valores existentes nos relatórios mensais RMA e RMB com os registros efetuados nas contas correspondentes no balancete da Unidade, no sistema SIAFI Operacional.

- Verificação da compatibilidade entre os valores do Inventário de Bens Móveis, levantado em 31.12.2006, em confrontação com o saldo registrado no sistema SIAFI Operacional.

d) Foram analisados os seguintes processos de Pregão:

- 08204.000106/2006-22 - Global Distrib. de Combustíveis Ltda.
- 08204.000661/2006-77 - Aires Turismo Ltda.
- 08204.001117/2006-20 - Xerox Comércio e Industria Ltda.
- 08204.001356/2006-80 - Rota Comércio de Vidros e Espelhos Ltda.
- 08204.017726/2006-31 - Gimba Suprim. de Escrit. e Informática.
- 08204.001120/2006-43 - Fundação Universidade do Tocantins.

e) Foram analisados os seguintes processos de Ajuda de Custo:

- (Informação protegida por sigilo, por solicitação da Unidade Jurisdicionada) - Proc. nº 08200.025849/2006-45
- (Informação protegida por sigilo, por solicitação da Unidade Jurisdicionada) - Proc. nº 08200.027150/2006-10
- (Informação protegida por sigilo, por solicitação da Unidade Jurisdicionada) - Proc. nº - 08200.031354/2005-74
- (Informação protegida por sigilo, por solicitação da Unidade Jurisdicionada) - Proc. nº - 08200.005412/2006-05

f) Análise geral dos procedimentos das conformidades diária, contábil e documental.

g) Análise geral dos registros e dos saldos contábeis no balancete da ANP, das gestões Tesouro e Funapol, relativamente ao exercício financeiro de 2006.

h) Análise geral das retenções do IRPJ sobre os pagamentos efetuados pela Unidade em 2006, aos fornecedores e prestadores de serviços, conforme estabelece a Instrução Normativa SRF nº 488, de 30 de dezembro de 2004, utilizando-se de relatórios gerados por meio do Sistema SIAFI Gerencial.

i) Análise geral da execução orçamentária e financeira da ANP, e a verificação da compatibilidade quanto à aplicação dos programas de governo, em consonância com as despesas realizadas, utilizando-se de relatórios gerados pelo Sistema SIAFI Gerencial e consultas ao Sistema SIAFI Operacional.

j) Verificação quanto à propriedade dos pagamentos de diárias a título de colaboradores eventuais.

k) Verificação das retenções e do recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte, referente aos pagamentos efetuados aos instrutores contratados pela Academia, durante os cursos de formação de policiais federais, no decorrer do exercício financeiro de 2006.

l) Compatibilidade quanto à retenção e ao recolhimento do IRRF relativamente aos pagamentos efetuados a título de ajuda financeira aos alunos matriculados no curso de formação de policial federal, no decorrer do exercício financeiro de 2006.

m) Análise dos registros no órgão de trânsito do DF, de multas pendentes de pagamento dos veículos vinculados à Academia, além da falta de pagamentos do Seguro DPVAT dos veículos.

**- COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI:**

a) Gestão Financeira:

- Suprimento de Fundos Secretos: Foram analisados 03 processos de suprimentos de fundos da Unidade (MEMO 050/2006 DITEL, MEMO 160/2006 DITEL e Processo nº 08206.002224/2006-55).

b) Diárias:

- Foram analisados 41 processos de concessão de diárias no valor total de R\$ 38.172,63, correspondendo a 31,59% do total de diárias concedidas nas Unidades Gestoras 200342 e 200343.

c) Gestão do Suprimento de Bens e Serviços:

- Licitação (Pregão): Processos nºs 08205.002418/2006-61 e 08206.001536/2006-41.

- Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: Processos nºs 08206.000931/2006-15 e 08206.002495/2006-19 e contratos decorrentes da dispensa, bem como processos de pagamento.

**- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC:**

a) Concessão de Suprimento de Fundos:

- Processos nºs 08059.038418/2006-20, 041689/2006-62, 136683/2006-72, 040335/2006-09, 041353/2006-08;

b) Pagamento efetuado às empresas contratadas para a prestação de serviços continuados:

- Processo nº 08059033432/2005-56 – Contrato 07/2002;  
- Processo nº 08059111178/2004-53 – Contrato 18/2005;

c) Gestão de Recursos Humanos: Força de trabalho da Unidade, Concessão de Adicional Periculosidade e Insalubridade.

d) Processos Licitatórios:

- Processo nº 08059.073590/2005-49 – Pregão Eletrônico nº 24/2005;

- Processo nº 08059109787/2004-42 – Concorrência 01/2005;
- Processos nºs 08059.052966/2005-81, 08059.019804/2006-12, Contrato 27/2005 e Termo Aditivo 01/2005 – Dispensa de licitação 111/2005;
- Processos nºs 08059.073717/2005-20, 08059.012073/2006-84 – Convênio 02/2005 e termos aditivos;

e) Controles da Gestão: Monitoramento das Recomendações do TCU.

**- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF:**

- a) Recursos Orçamentários e Financeiros consignados ao DPF para o exercício de 2006.
- b) Controle de Bens Móveis.
- c) Força de Trabalho.
- d) Declaração de Bens e Renda.
- e) Monitoramento das Diligências do TCU.

**- PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:**

- a) Gestão Operacional: Análise geral da gestão operacional e avaliação quanto ao atingimento dos objetivos e metas estabelecidos.
- b) Gestão Orçamentária: Análise geral da execução orçamentária, verificação do grau de aplicação dos recursos e da compatibilidade deste com os programas de governo utilizados pela Unidade.
- c) Gestão Financeira: Análise das rotinas e procedimentos inerentes à execução dos Acordos de Créditos celebrados com o Banco Nacional de Paris – BNP e Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.
- d) Gestão do Suprimento de Bens e Serviços: Análise do Contrato nº 020 CCA/DPF, firmado com a Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas – ATECH e Contrato nº 021 CCA/DPF, firmado com a SOFREMI.
- e) Controles da Gestão: Averiguação do cumprimento das Diligências do TCU, formuladas por meio do Acórdão nº 1423/2005.

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.
4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.
5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

**5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS**

**- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD:**

Por intermédio de consultas à Lei Orçamentária Anual 2006, no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio de consultas ao Sistema SIGPLAN e ao Sistema SIAFI Gerencial, pôde ser feita a avaliação e a consistência das metas definidas no orçamento da

Unidade, tendo sido verificado também o confronto entre a previsão X execução orçamentária, bem como a verificação dos registros das informações efetuados pelo DPF no sistema SIGPLAN, que podem ser melhor observadas no item 1.1.1.1 do Anexo I ao Relatório nº 189611 - "Demonstrativo das Constatações".

A responsabilidade pelo acompanhamento e a avaliação do alcance das metas físicas e financeiras das Ações (projetos ou atividades) descritas no Plano Plurianual do Governo Federal e executadas pelas Unidades Academia Nacional de Polícia - ANP, Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, Diretoria Técnico-Científica - DITEC, Coordenação de Orçamento e Finanças - COF e PRO-AMAZONIA/PROMOTEC é do Departamento de Polícia Federal, enquanto órgão central.

## 5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

### - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD:

A descrição dos indicadores de avaliação de desempenho utilizados pela Unidade, pactuados nos programas sob a gerência do Departamento de Polícia Federal, previstos na Lei Orçamentária Anual, e das ações administrativas (projetos ou atividades) contidas no seu Plano de Ação, está inserida no Relatório de Gestão do DPF/2006, fls. 70/161.

Conforme se observa nas informações apresentadas, o órgão não dispõe de indicadores que afirmam o desempenho institucional, apenas quantificam as diversas atividades executadas de acordo com suas atribuições, confundindo-se com os indicadores do PPA.

Assim, entende-se premente a necessidade do DPF criar indicadores que nas suas características individuais privilegie a representatividade; a praticidade; a independência; a cobertura; a estabilidade, dentre outras não menos importantes.

Quanto às Unidades Academia Nacional de Polícia - ANP, Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, Diretoria Técnico-Científica - DITEC, Coordenação de Orçamento e Finanças - COF e PRO-AMAZONIA/PROMOTEC, as informações acerca da qualidade/confiabilidade dos indicadores constam do Relatório de Gestão da Unidade Consolidadora.

## 5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

De acordo com pesquisas efetuadas aos sistemas corporativos da administração pública, não foi observada a transferência de recursos mediante a celebração de convênios no exercício de 2006, nas unidades gestoras integrantes do presente processo de contas consolidado.

## 5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

### - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD:

A Coordenação de Administração do DPF efetuou no decorrer do exercício financeiro de 2006, os procedimentos licitatórios, por modalidade de licitação, relativamente às compras e contratações, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde no exercício	Valor	% Qtde sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	144	5.122.597,56	70,59	3,95
Inexigibilidade	13	13.302.397,69	6,37	10,26
Tomada de Preços	01	186.485,10	0,49	0,14
Pregões	46	111.082.130,80	22,55	85,65

Eletrônicos				
Total	204	129.693.611,15	100,00	100,00

De acordo com os exames efetuados nos processos licitatórios e contratos celebrados, ficaram evidenciadas falhas de natureza formal assim como descumprimentos à Lei nº 8.666/93, cujo detalhamento das verificações está consignado no Anexo I ao Relatório nº 189611 - "Demonstrativo das Constatações".

**- ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP:**

A Academia efetuou no decorrer do exercício financeiro de 2006 os procedimentos licitatórios, por modalidade de licitação, relativamente às compras e contratações, conforme discriminados no quadro demonstrativo a seguir:

<b>Unidade Gestora 200341/00001 - Gestão FUNAPOL</b>				
<b>Tipo de aquisição de bens/serviços</b>	<b>Qtde no exercício</b>	<b>Valor</b>	<b>% Qtde sobre total</b>	<b>% Valor sobre total</b>
Dispensa	357	687.932,40	98,35	10,59
Inexigibilidade	4	4.861.808,22	1,10	74,86
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	2	944.900,00	0,55	14,55
<b>TOTAL</b>	<b>363</b>	<b>6.494.640,62</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**Unidade Gestora 200340/00001 - Gestão TESOURO**

<b>Tipo de aquisição de bens/serviços</b>	<b>Qtde no exercício</b>	<b>Valor</b>	<b>% Qtde sobre total</b>	<b>% Valor sobre total</b>
Dispensa	162	1.004.824,21	64,80	13,64
Inexigibilidade	5	88.597,81	2,00	1,20
Convite	1	3.832,00	0,40	0,05
Tomada de Preços	8	207.971,64	3,20	2,82
Concorrência	12	5.042.366,70	4,80	68,44
Pregão Eletrônico	62	1.020.835,43	24,80	13,85
<b>TOTAL</b>	<b>250</b>	<b>7.368.427,79</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Dos exames efetuados, foram identificadas disfunções de natureza formal, e também descumprimentos a Lei de Licitações a exemplo de fracionamentos de despesa por meio de dispensas de licitação, situação que deve ser evitada uma vez que não encontra guarida nos disciplinamentos em vigor.

**- COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI:**

A Unidade realizou, em 2006, as compras e/ou contratações conforme relacionado no quadro abaixo:

<b>Unidade Gestora 200342 - DPF</b>				
<b>Tipo</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor</b>	<b>% quant</b>	<b>% valor</b>
Convite	1	1.416,00	1,19	0,01
Pregão	18	1.309.883,30	21,43	7,22
Tomada de Preços	2	39.858,09	2,38	0,21
Concorrência	10	9.559.594,27	11,90	52,70
Dispensa	42	5.037.804,52	50,00	27,77
Inexigibilidade	11	2.192.377,76	13,10	12,09
<b>Total</b>	<b>84</b>	<b>18.140.933,94</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

  

<b>Unidade Gestora 200343 - FUNDO POL. FEDERAL</b>
--

<b>tipo</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor</b>	<b>% quant</b>	<b>% valor</b>
Dispensa	5	22.829,50	100	100
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>22.829,50</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Em conformidade com a amostra selecionada, foram analisados 02 (dois) processos licitatórios na modalidade pregão e 02 (dois) processos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93, o que resultou nas constatações inseridas nos itens 4.1.1.1, 4.2.1.1 e 4.2.3.1 do Anexo I ao Relatório nº 189616 - "Demonstrativo das Constatações".

Das falhas apontadas, como resultado da análise dos processos de pregão, merece destaque a continuidade do Pregão Eletrônico nº 11/2006, para aquisição de estabilizadores sem o atendimento das recomendações expedidas pela Assessoria Jurídica. Ademais, em relação ao mesmo pregão, verificou-se a ausência de justificativas, tanto para a escolha do tipo de estabilizador especificado no Termo de Referência, quanto para a aquisição dos equipamentos por preço global, além de outras impropriedades de natureza formal.

Quanto às Dispensas de Licitação, destacam-se algumas impropriedades, dentre as quais a inclusão indevida, nas propostas apresentadas pela Prodata, dos custos referentes à concessão de vale-transporte no valor integral do benefício até para categorias que não tem direito a ele. Observou-se, ainda, que o cálculo do adicional noturno foi feito, inclusive, para os terceirizados que prestam os serviços durante o dia. Não obstante, em relação aos pagamentos referentes aos Contratos resultantes das Dispensas em questão, foi constatada a ausência de comprovação do recolhimento do INSS e FGTS em guias específicas para os Contratos firmados com a CTI, conforme previsto na IN/MARE nº 18/97 e legislação pertinente. Ainda, quanto à comprovação de recolhimento do INSS e FGTS, averigua-se a reincidência da Unidade na falha, conforme pode ser constatado no Relatório de Avaliação da Gestão referente ao exercício de 2005.

Quanto ao Relatório de Auditoria nº 174757, referente à Tomada de Contas Consolidada do DPF do exercício de 2005, constataram-se pendências na comprovação do atendimento das recomendações referentes às impropriedades nos procedimentos de concessão de repactuações e não observância da periodicidade anual para a concessão da alteração no valor do contrato, descritas no item 4.2.2.1, bem como das recomendações referentes às impropriedades nos procedimentos constantes dos processos de pagamentos do contrato firmado com a empresa Best - Brasília Empresa de Serviços Técnicos, conforme detalhamento do item 4.2.3.2, ambos do Anexo I ao Relatório nº 189616 - "Demonstrativo das Constatações".

Tais impropriedades revelam a necessidade de implantação de mecanismos de controle mais eficazes, com vistas à eliminação de situações indesejáveis.

Desta forma, a CTI deve aperfeiçoar seu sistema de aquisição de produtos e contratação de serviços, atentando sempre, de um modo geral, para o que estabelece a legislação e para as orientações do TCU e, especificamente, para as recomendações da Assessoria Jurídica. A Unidade deve ainda estruturar seu sistema de controle interno no sentido de sanar as impropriedades apontadas pela CGU, bem como de evitar a reincidência das mesmas, como forma de melhoria contínua de seus trabalhos.

- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC:

De maneira geral, as rotinas e procedimentos de compras e contratações no âmbito da UJ, seguiram os preceitos do estatuto das licitações, exceto quanto às constatações evidenciadas no item 3.1.2.1 do Anexo I ao Relatório nº 189648 - "Demonstrativo das Constatações", que se refere ao contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da Estação AFIS/DPF, do "site" central e dos 28 "sites" remotos localizados nas Superintendências de Polícia Federal nas unidades da Federação, serviço de suma importância no âmbito do Departamento de Polícia Federal.

No quadro a seguir observa-se que a execução da despesa, segundo a modalidade de aplicação, teve maior volume na modalidade de Dispensa 34,26%; seguido de Pregão 28,67 e Concorrência 18,24%, representando, as três juntas 81,17% dos gastos.

<b>Tipo de Aquisição de bens/serviços</b>	<b>Qtde no exercício</b>	<b>Valor</b>	<b>% Qtde sobre total</b>	<b>% Valor sobre total</b>
Dispensa de licitação	28	1.861.968,02	16,09%	34,26%
Inexigível	12	403.295,30	6,90%	7,42%
Convite	0	0,00	0,00%	0,00%
Tomada de Preço	0	0,00	0,00%	0,00%
Concorrência	02	991.006,32	1,15%	18,24%
Pregão	51	1.558.232,14	29,31%	28,67%
Não se aplica	55	578.297,92	31,61%	10,64%
Suprimento de fundos	26	41.473,56	14,94%	0,76%
Total	174	5.434.273,26	100,00%	100,00%

#### **- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF:**

A Unidade não é executora de despesa, mas sim descentralizadora de crédito.

#### **- PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:**

As aquisições de bens, serviços e sistemas no âmbito da Unidade são efetuadas, exclusivamente, por meio do Contrato nº 020 CCA/DPF, firmado com a Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas - ATECH, cujo objeto e a prestação de serviços especializados necessários para a implantação e execução dos Projetos PRÓ-AMAZÔNIA e PROMOTEC, e por meio do Contrato nº 021 CCA/DPF, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais, serviços e peças de reposição, ou outros similares, que sejam necessários à perfeita implantação dos referidos Projetos.

Conforme evidenciado no Anexo I ao Relatório nº 191013 - Demonstrativo das Constatações, o exame pautou-se na formalização dos contratos celebrados, tendo sido verificada a inconsistência na vigência do Contrato nº 020/1998, celebrado com a Fundação de Tecnologias Críticas - ATECH.

#### **5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD:**

De acordo com informações fornecidas pela Unidade, o número de servidores em exercício na Sede do Departamento de Polícia Federal em 31.12.2006 está descrito no quadro a seguir:

Unidades (1)	Grupo Policial Federal (2)		Subtotal	Plano Especial Cargos (3)		Subtotal	Total
	GPF	Cedidos		PEC	CEDIDOS		
GAB/DG	13	2	15	42	1	43	58
DIREX	259	16	275	271	4	275	550
DCOR	94	1	95	114		114	209
COGER	42	2	44	24		24	68
DIP	109	2	111	39		39	150
DITEC	251	5	256	143	1	144	400
DGP	129	10	139	304	22	326	465
DLOG	54	6	60	282	14	296	356
<b>Total</b>	<b>951</b>	<b>44</b>	<b>995</b>	<b>1219</b>	<b>42</b>	<b>1261</b>	<b>2256</b>

(1) Unidades: Formadas pelas Unidades Gestoras UG 200334: COAD/DPF/DF, UG 200340: Academia Nacional de Polícia/DPF/DF, UG 200342: CTI/DPF/DF, UG 200406: DITEC/DPF/DF.

(2) Grupo Policial Federal: Formado pelos cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista de Polícia Federal.

(3) Plano Especial de Cargos: Formado por servidores ocupantes dos cargos de Administrador, Agente Administrativo, Técnico em Contabilidade, Motorista Oficial, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Datilógrafo e outros.

Além dos servidores do Grupo Policial Federal e do Plano Especial de Cargos, a COAD conta, ainda, com a força de trabalho de 302 prestadores de serviço e de 45 estagiários.

Quanto à suficiência da força de trabalho, a Unidade informou que vem realizando concursos nos últimos anos, com previsão de realização de novos concursos para melhorar o quantitativo de efetivo especializado em cada Unidade Central e Descentralizada, para que o Órgão possa fazer frente à crescente demanda de trabalho, em face da necessidade de cumprir com presteza e eficiência suas funções constitucionais.

A análise da consistência da folha de pagamento da Coordenação de Recursos Humanos - CRH/DGP/DPF foi efetuada por equipe de auditoria da Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios da Diretoria de Auditoria de Pessoal e de Tomada de Contas Especial da Secretaria Federal de Controle Interno desta Controladoria-Geral da União, tendo sido observado o pagamento indevido do abono permanência.

Com relação à análise dos processos de concessão de ajuda de custo a falha de maior relevância foi a ausência de comprovação do deslocamento dos dependentes para a nova localidade de exercício dos servidores beneficiados com o pagamento da referida indenização. Cabe ressaltar que a Unidade foi ressalvada quanto à demora na implementação das recomendações formuladas pelo Controle Interno em relatórios de auditoria de exercícios anteriores. O assunto consta dos itens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 do Anexo I ao Relatório nº 189611 - "Demonstrativo das Constatações".

#### - ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP:

A Unidade por meio da Informação S/N, de 16.03.2007, informou que o efetivo de servidores lotados na Academia Nacional de Polícia - ANP é suficiente para o desempenho das atividades de sua competência.

A ANP, como Unidade do Departamento de Polícia Federal - DPF, responsável pela formação dos novos policiais, institui e realiza periodicamente Cursos de Formação Profissional, e no período dos cursos necessita de uma força de trabalho superior ao quantitativo dos servidores lotados na Unidade. Para tanto se vale da contratação de colaboradores eventuais, em média de 20 (vinte) por período de curso, para trabalharem na gestão, ou seja, na execução dos serviços ligados diretamente ao acompanhamento dos alunos.

Ressalte-se que aproximadamente dois terços do corpo docente são compostos por servidores lotados nas diversas Unidades do DPF, por

servidores aposentados e por especialistas, dependendo da disciplina a ser ministrada.

**- COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI:**

De acordo com informações prestadas pela CTI/DLOG/DPF, o seu contingente de pessoal em 31.12.2006 era de 85 servidores, sendo 09 ocupantes de cargos da Carreira Policial Federal e 76 do Plano de Classificação de Cargos e Salários - PCC. A Unidade conta ainda com 103 terceirizados, sendo 76 na área de informática, 10 vigilantes, 15 serventes e 02 copeiras.

A Unidade informou que seria necessário o aumento da força de trabalho em 34 servidores, sendo 6 Policiais, 17 Agentes Administrativos, 4 Agentes de Telecomunicações e Eletricidade, 7 Operadores de Microcomputador, 2 Motoristas e 2 Telefonistas, tendo encaminhado à Coordenação de Recursos Humanos o Memorando nº 058/2007 - GAB/CTI/DLOG, datado de 02.03.2007, informando o efetivo de servidores policiais e administrativos necessários.

**- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC:**

Segundo informação do gestor, o quadro de servidores efetivos da DITEC (Gabinete, Assistência, TI, DESIN, SELOG), Instituto Nacional de Identificação e Instituto Nacional de Criminalística se encontra insuficiente, em razão do aumento na demanda de serviço requerida a esta Diretoria e ao grande número de servidores administrativos que tomaram posse em outros cargos públicos, de caráter inacumulável, sendo necessária a efetivação de um quantitativo maior de servidores.

Quanto às providências adotadas para adequação qualitativa e quantitativa de seu quadro de recursos humanos, a Unidade informou que a Coordenação de Recursos Humanos do DPF comunicou através da Mensagem-Oficial Circular nº 006/2007, a criação de grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 138/2007 - DGP/DPF, publicada no Boletim de Serviço nº 16/2007, o qual tem por finalidade formular estudo acerca do quantitativo de servidores do DPF e possível déficit, de modo a subsidiar decisões superiores.

Além disso, foi elaborada também pela Coordenação de Recursos Humanos do DPF a Mensagem-Oficial Circular nº 007/2007, solicitando às áreas o quantitativo de servidores policiais que desempenham atividades próprias de servidores administrativos, em face da ausência de pessoal.

**- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF:**

A Unidade, em 31.12.2006, possuía um contingente formado por 36 (trinta e sete) servidores, sendo 33(trinta e três) do quadro permanente e 03(três) terceirizados.

Por meio do Ofício nº 28/2007-GAB/COF/DLOG/DPF - Item 3, o gestor informou que há na atualidade um déficit de 3 servidores e que a situação será agravada em futuro próximo, em razão de três servidores aprovados em concurso público estarem aguardando nomeação para outros órgãos.

**- PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:**

De acordo com os dados fornecidos pela Unidade, por meio do Ofício nº 114/2007 - DPP/CPLAM/DLOG/DPF, de 25.05.2007, a Divisão de Planejamento e Projetos para desempenhar suas atribuições, seja com financiamento de recursos externos ou em colaboração com organismos internacionais nos projetos de cooperação técnica, conta com uma força de trabalho composta de 13 servidores efetivos e 12 funcionários da

Fundação ATECH (consultores e auxiliares técnicos) para prestar assistência técnica ao DPF na execução dos Projetos.

Além desta força de trabalho, a DPP/CPLAM conta, ainda, atualmente, no mínimo com três servidores vinculados à área beneficiada com a aquisição, para análise da proposta técnica de cada fornecimento.

## **5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

No exercício de 2006, não houve repasse de recursos a entidades de previdência privada pelas Unidades Coordenação de Administração - COAD, Academia Nacional de Polícia - ANP, Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, Diretoria Técnico-Científica - DITEC, Coordenação de Orçamento e Finanças - COF e PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC.

## **5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

### **- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD:**

Com relação às determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União no exercício sob exame, constam do item 7.2.1.1 do Anexo I ao Relatório nº 189611 - "Demonstrativo das Constatações" as providências adotadas pela Unidade com vistas ao cumprimento das referidas determinações.

### **- ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP:**

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 189615/001, a Unidade por meio da Informação S/N, de 23.03.2007, da Divisão de Administração da Academia, informou que não houve o recebimento de diligências ou outros expedientes com recomendações procedentes do Tribunal de Contas da União - TCU, no decorrer do exercício de 2006.

### **- COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI:**

Conforme esclarecimentos prestados pela Unidade, por meio do Ofício nº 23/2007 - GAB/CTI/DLOG/DPF, de 02.03.2007, não houve diligências emanadas do Tribunal de Contas da União para a Unidade no período analisado.

O atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União à Secretaria Federal de Controle Interno, Item 9.8.2 do Acórdão nº 2351/2006 TCU - Plenário, acerca da verificação das conformidades de UG e de órgão, consta do item 5.1.1.1 do Anexo I ao Relatório nº 189616 - "Demonstrativo das Constatações".

### **- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC:**

A UJ vem adotando, com regularidade, as providências necessárias no sentido de atender as recomendações do TCU, conforme evidenciado no item 4.1.1.1 do Anexo I ao Relatório nº 189648 - "Demonstrativo das Constatações".

### **- COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF:**

No exercício de 2006, não foram demandadas diligências do Tribunal de Contas da União para a Unidade.

### **- PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:**

A UJ vem adotando, com regularidade, as providências necessárias no sentido de atender as recomendações do TCU, conforme evidenciado no item 8.1.1.2 do Anexo I ao Relatório nº 191013 - "Demonstrativo das Constatações".

## **5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

### **- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD:**

Relativamente aos exames de auditoria quanto à execução no exercício de 2006 de projetos financiados com recursos externos, sob a responsabilidade do Departamento de Polícia Federal - DPF, abordando os aspectos requeridos no item 8 do Anexo VI da Decisão Normativa/TCU nº 81/2006, foram selecionados para fins de auditoria pela Coordenação-Geral de Recursos Externos da Secretaria Federal de Controle Interno o Projeto Fortalecimento do Controle de Precursors Químicos - AD/BRA/98/D33, que conta com a participação do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime - UNODC e ainda da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE e o Projeto Modernização Institucional do Departamento de Polícia Federal - BRA/00/007. Em decorrência das auditorias realizadas nos referidos projetos foram elaborados os Relatórios de Auditoria nºs 190011 e 191012, os quais estão sendo encaminhados ao TCU juntamente com o presente processo de Tomada de Contas Anual do DPF.

### **- PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC:**

A Unidade na condição de gestora dos Projetos PRÓ-AMAZÔNIA e PROMOTEC tem suas despesas com aquisição de bens e serviços custeadas com recursos decorrentes dos Acordos de Empréstimos e Acordos de Créditos firmados com os Bancos BNP e Kfw.

O resultado da análise dos atos de gestão está evidenciado nos itens 7.1.1.1 e 7.1.2.1 do Anexo I ao Relatório nº 191013 - "Demonstrativo das Constatações".

### **- DEMAIS UNIDADES:**

Não foram verificados nos registros contábeis dos balancetes das Unidades Academia Nacional de Polícia - ANP, Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI, Diretoria Técnico-Científica - DITEC, Coordenação de Orçamento e Finanças - COF, programas ou projetos financiados com recursos externos ou cooperação com organismos internacionais no exercício de 2006.

## **5.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### **- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD:**

Diante da amostra selecionada, não foi observada a ocorrência de deslocamentos incluindo final de semana sem conter justificativa prévia.

Cabe mencionar que no Relatório de Gestão, às fls. 192 a 220, estão relacionadas as diárias iniciadas em finais de semana e feriado referentes à Coordenação de Administração - COAD.

Outras situações relativas a diárias estão detalhadas no item 5.3.1.1 do Anexo I ao Relatório nº 189611 - "Demonstrativo das Constatações", tendo sido identificadas falhas tais como a ausência da documentação comprobatória que motivou a missão e falta de comprovação do resultado obtido com o deslocamento do servidor.

Do exposto, recomenda-se ao órgão a adoção de medidas de controle visando à eliminação das falhas apontadas, as quais se configuram, principalmente, pela falta de documentos na formalização do processo de concessão de diárias.

### **- ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP:**

Da análise efetuada nos Processos de Concessão de Diárias selecionados foram identificadas as impropriedades relacionadas a seguir:

- a) Ausência de desconto do auxílio transporte no pagamento de diária;
- b) Ausência de bilhetes de passagem que comprovam o deslocamento;
- c) Ausência de justificativa, quando da emissão de bilhete de passagem aérea, para a autorização de viagem em prazo inferior a 10 dias;
- d) Pagamento de diárias posterior ao deslocamento;
- e) Ausência de justificativa, na concessão, para pagamento de diária com início na sexta-feira ou que inclua final de semana;
- f) Pagamento de diárias, a título de colaboradores eventuais, a servidores de outros órgãos da Administração Pública Federal.

As impropriedades relacionadas foram apresentadas à Unidade, a qual informou, em algumas situações, que tomará as providências necessárias à correção das falhas. O assunto está detalhado no item 4.1.1.1 do Anexo I ao Relatório nº 189615 - "Demonstrativo das Constatações".

**- COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI:**

Dos exames realizados nos processos de concessão de diárias foram verificadas falhas processuais, as quais foram detalhadas no item 3.1.1.1 do Anexo I ao Relatório nº 189616 - "Demonstrativo das Constatações", que comprometeram a operacionalização da Unidade, conforme verificado nas seguintes ocorrências:

- a) Ausência de justificativa para autorização de viagem em prazo inferior a 10 dias, conforme Portaria MPOG nº 98, de 16.07.2003;
- b) Pagamento de diárias posterior ao deslocamento;
- c) Cópias de documentos onde deveriam constar os originais;
- d) Ausência de cartão de embarque;
- e) Autorização de emissão de bilhetes de passagens aéreas sem assinatura do Diretor da DLOG/DPF;
- f) Desconto do Auxílio Transporte em desacordo com a quantidade de dias de afastamento;
- g) Solicitação de prorrogação após o prazo de retorno do deslocamento anterior;
- h) Existência de informações divergentes quanto a data de realização do evento;
- i) Atribuição e responsabilização pela execução de serviços de técnicos por datilógrafo;
- j) Ausência de justificativa que comprove a necessidade de manter servidor por aproximadamente três meses fora da sede.
- k) Pagamento de diária internacional no período de 11.09.2006 a 15.09.2006, para participação em evento ocorrido no período de 13.09.2006 a 15.09.2006, sem justificativa para concessão do afastamento no dia 11.
- l) Pagamento de diárias internacionais com utilização de empenho sob a rubrica própria para diárias nacionais.

Foi verificada ainda, em 6 processos, a ausência de justificativa para pagamento de diárias que incluem finais de semana.

Do exposto acima, verifica-se a fragilidade da Unidade quanto à correta formalização dos seus Processos de Concessão de Diárias, ocasionada muitas vezes pela ausência ou deficiência no planejamento dos deslocamentos, ou ainda, pela demora na tramitação de tais processos, o que é refletido na existência de vários deslocamentos classificados como urgentes sem as justificativas requeridas e sem o cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação.

Diante de tal fragilidade, recomenda-se à Unidade que se proceda à identificação de pontos passíveis de melhoria no seu sistema de concessão de diárias e atue de forma eficiente na eliminação dos problemas apontados, principalmente quanto aos documentos

imprescindíveis na formalização dos processos e quanto às justificativas exigidas pela legislação. Recomenda-se ainda que a Unidade oriente seus servidores quanto ao cumprimento da legislação específica para concessão de diárias.

**- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC:**

Em decorrência da análise dos processos de concessão de diárias, não foram evidenciadas situações em desacordo com a norma legal.

**- DEMAIS UNIDADES:**

As Unidades Coordenação de Orçamento e Finanças - COF e PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC não executaram despesas com concessão de diárias no exercício sob exame.

## **5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

**- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - COAD:**

Da análise efetuada em processos de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, disponibilizados por meio de Cartão Corporativo pelo Departamento de Polícia Federal - DPF verificou-se o atendimento aos normativos existentes. Contudo, observaram-se saques sem justificativas, nos processos analisados; sem autorização na concessão e sem justificativas para a sua ocorrência, conforme determina a legislação pertinente. Cabe observar que os anexos I e III, da IN nº 007 - DG/DPF, de 27.04.2005, utilizados como formulários de concessão, não contemplam tal informação, sendo, portanto, inadequados para a concessão de suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Este assunto está detalhado no item 2.1.1.1 do Anexo I ao Relatório nº 189611 - "Demonstrativo das Constatações".

**- COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI:**

De acordo com os exames efetuados nos sistemas corporativos, foi verificado que a Unidade não realizou, no exercício sob exame, despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Entretanto, foram selecionados processos de Suprimento de Fundos tradicionais e, da análise efetuada, ficou evidenciada a correta aplicação dos recursos disponibilizados.

**- DEMAIS UNIDADES:**

Por meio de consultas aos balancetes e ao Sistema SIAFI Operacional das Unidades Academia Nacional de Polícia - ANP, Diretoria Técnico-Científica - DITEC, Coordenação de Orçamento e Finanças - COF e PRO-AMAZÔNIA/PROMOTEC não foram verificadas apropriações ou registros relativamente à utilização de Despesas Elegíveis por Cartão de Pagamento do Governo Federal.

## **5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo - 'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

## **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de

modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 27 de junho de 2007.